

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10.020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, do Parque do Mirante e dá outras providências).

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,


DECRETA

Art. 1º - Fica tombado, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, o **Parque do Mirante**, localizado à Avenida Maurice Allain, s/nº, ao lado do Engenho Central, entre o Rio Piracicaba e a Rua Maria Maniero.

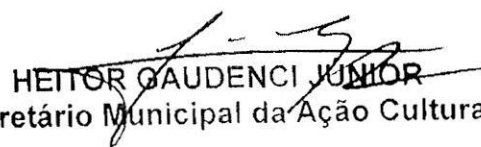
Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o parque de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2002.




JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal



HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

2002.09.13/10.020.21.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





ARTHUR EMÍLIO DIANIN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa